

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2017 (“ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA” E “DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 21 de agosto de 2017, às 14:30 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no jornal O Dia de São Paulo nos dias 28 e 29 de julho e 01 de agosto de 2017, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”), bem como do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Representantes (i) dos detentores de 61,54% (sessenta e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Décima Primeira Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); (iii) da Securizadora; e (iv) do escritório Freitas Leite Advogados.

COMPOSIÇÃO DA MESA: João Carlos Falbo Mansur - Presidente; e Roberto Saka - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as medidas extrajudiciais e/ou judiciais a serem tomadas com relação ao recolhimento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no que se refere ao imóvel de Jundiaí/SP no âmbito da excussão de alienação fiduciária, em vista da exigência de multa e juros pela Prefeitura de Jundiaí/SP.

DELIBERAÇÕES: Tomando a palavra, o Presidente desta Décima Primeira Assembleia deu início aos trabalhos, verificando a presença de representantes dos Investidores, em número suficiente para atingir quórum deliberativo.

Após leitura da Ordem do Dia, considerando as informações trazidas pelos assessores legais de que o Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP se pronunciou no sentido que, tendo em vista o lapso temporal transcorrido desde a formalização da intimação do devedor, seria necessário iniciar um novo expediente para a consolidação da propriedade após o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (“ITBI”), os Investidores deliberaram por não tomar nenhuma medida extrajudicial e/ou judicial com relação ao recolhimento de ITBI no que se refere ao imóvel de Jundiaí/SP no âmbito da excussão de alienação fiduciária.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações constantes desta Ata da Décima Primeira Assembleia.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, exceto se de outra forma aqui definidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Décima Primeira Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.net.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)